

“Contratação de software com vistas ao desenvolvimento, manutenção e operação de sistema de controle de frotas, tráfego e viagens dos veículos destinados aos serviços de Transporte Especial.”



PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

**URBES – TRÂNSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE SOROCBA**

1. Dados Comerciais

CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 17.463.793/0001-88 IE: 07.632.396/001-45
 SHN Quadra 1 Bloco F SALA 305 - Asa Norte Brasília – DF, CEP 70701-060
 Telefone: (61) 4042-1110 - E-mail: atendimento@consultmidia.com.br
 Banco: [REDACTED] – BANCO [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: [REDACTED]

2. Valores

| ITEM | PRODUTO | 1ª PARCELA 50% DO VALOR TOTAL (30 DIAS APÓS ENTREGA) | 27 PARCELAS (MENSAL) | VALOR DO CONTRATO TOTAL |
|--|--|--|-------------------------|----------------------------|
| 1 | Contratação de software com vistas ao desenvolvimento, manutenção e operação de sistema de controle de frotas, tráfego e viagens do veículos destinados aos serviços de Transporte Especial, conforme Anexo IV – Termo de Referência | R\$ 160.999,96 | R\$ 5.962,96 | R\$ 321.999,84 |
| VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). | | | | R\$ 321.999,84 |

Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a) Carlos Henrique Borges Graciano, [REDACTED].
- ✓ RAUL MAIA DA SILVA nº do CPF [REDACTED] [REDACTED].

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.
 - ✓ que cumpre integralmente o Anexo IV – Termo de Referência, e, se vencedora da etapa de lances, demonstrará de forma prática os softwares ofertados.
 - ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.
 - ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
 - ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.
- Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.
 Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2022

[REDACTED]